



CONTRATO CEL/FMS Nº 073/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ÁLCOOL GEL E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, POR OUTRO LADO A EMPRESA A & A ORTOPEDICA LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Luiz Ribamar Santos de Melo** brasileira, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, do outro lado a empresa **A & A ORTOPEDICA LTDA ME, CNPJ nº 09.015.706/0001-00**, situada na Izabel a Redentora, nº1854, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº **ALAN LOURENÇO**, brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.077.999-61, portador da cédula de identidade nº 6.361.659-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jardim Alegre, nº 189, Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83010-480, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 30/07/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº056/2020 - FMS, **Processo Licitatório CEL/FMS nº 021/2020, Pregão Eletrônico nº. 019/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

A & A ORTOPEDICA LTDA ME CNPJ nº 09.015.706/0001-00						
Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO	UND	20	DYLAN	R\$ 346,39	R\$ 6.927,80
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.927,80						

Nº Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$ 6.927,80 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = $(TX/100) \text{ I} = (6/100) \text{ I} = 0,0001644$
	365 365
TX	Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA)

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAUDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 021/2020.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Otaviano Eduardo Souza da Silva, Farmacêutico, CPF 102.830.764-02, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam



entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento;

b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

c) No prazo de 48 horas para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar** no endereço disposto indicado no Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de medicamento entregue;

j) Realizar o transporte dos **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar**, obedecendo a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

[Assinatura]



I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

Comissão Especial de Licitação - CEL
Fls. Nº 2388
Assinatura do Responsável

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como conseqüente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 04 de agosto de 2020.

LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALAN LOURENÇO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALAN LOURENÇO
A & A ORTOPEDICA LTDA ME
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHA

1 –

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALINE LOURENÇO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: _____
CPF nº. _____

2 –

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDRE SANTI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: _____
CPF nº. _____

Comissão Especial de Licitação - CEL
Fls. Nº 2389
Assinado Responsável

Estadual de Educação de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ R\$ 1.250.129,9290 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos, aproximadamente). Recebimento de Propostas até: 24/08/2020 às 10:00h. Início da Disputa: 24/08/2020 às 10:00h (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.pelnitegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br a partir desta publicação. Recife, 10 de agosto de 2020. M. das Graças de S. Braga Arruda - Pregoeira da CPL/II

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
RESULTADO-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
PL. Nº. 0045.2020.CPL-LPE.0025.SEFAP-PE. Empresas
adjudicatárias: **Lotes 01, 02, 05 e 06:** R H S DO NASCIMENTO
CONSTRUTÕES EIRELI - CNPJ 23.064.511/0001-72,
totalizando R\$ 262.451,5522; **Lote 03:** MARF MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.926.802/0001-09, totalizando
R\$ 22.249,86; **Lote 04:** ANGM COMÉRCIO LTDA, CNPJ
26.045.471/0001-00, totalizando R\$ 75.879,99, conforme Ata
da sessão pública, que poderá ser consultada, na íntegra, nos
sites www.sad.pe.gov.br/seadm ou www.pelnitegrado.pe.gov.br.
Processo adjudicado e homologado nesta data, Recife,
10/08/2020. Odacy Wellington da Silva - Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Contrato nº 014/2020, CONTRATANTE: SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ
32.535.558/0001-68. CONTRATADA: Tocato Tecnologia em
Sistemas Ltda, CNPJ nº 08.889.089/0001-57. Objeto: Contratação
de solução de Business Intelligence Quick Sense para a CPRH.
Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do
contrato. Valor do contrato R\$ 867.289,40 (oitocentos e sessenta e
dois reais e oitenta e nove centavos). Recife, 10 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
3ª TA ao CPS nº 007/2017 - Contratante - SEPLAG/PE; Contratada-
EMPRESA LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA-EPP-
CNPJ nº 08.997.469/0001-23 - OBJETO: PRORROGAÇÃO
da vigência do Contrato pelo período de 21/07/2020 até
20/07/2021; Valor Anual: R\$31.146,00; Valor Mensal: R\$1.297,75;
Empenho: NE2020000241; Assinatura: 05/05/2020; SEI:
3000008463.000283/2020-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2ª TA ao Contrato nº 004-2019-Contratante -SEPLAG/PE;
Contratada- EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA-CNPJ
nº 27.595.780/0001-16-OBJETO: Formalizar a SUPRESSÃO
do objeto do Contrato, fundamentado pela Resolução 002 de
19/04/2020-CPF. Valor Global estimado do Contrato passará de
R\$ 54.297,80 para R\$ 40.723,00, performando uma redução de
25% do valor anteriormente contratado, com efeitos financeiros,
e efeito a partir da assinatura- Assinatura:01/07/2020-SEI:
3000008463.000235/2020-42.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGJAJ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO
LADO, MUNICÍPIO DE CARPINÁ/PE. OBJETO:DOAÇÃO de um
bem móvel destinado como computador, para implementação da
Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a
portaria GMNS nº 3.158/2009, Nº TOMBO:229554.DATA DE
ASSINATURA:18/12/2019

EXTRATO DE ERRATA
No Extrato DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, Celebrado entre
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO, publicado no DOE /07/07/2020

ONDE SE LÊ: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

LEIA-SE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP CPLC.II
PROC.1619/2019.PE.0490, OBJ. AT.É O REG. DE PREÇO, TEM
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E VENTUAL DO MEDICAMENTO
INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Emp.: COMERCIAL
MOASTERTY LTDA LOTE 1-A e 7-A no valor unitário para os
respetivos LOTE R\$ 5,77, R\$ 1.675,82 perfazendo o valor global
de R\$ 4.314.366,00, Recife, 10/08/2020. José Adelinho dos Santos
Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE DISPENSA - PROC. Nº. 1162/2020 - DL. Nº. 0930/2020
- OBJ.-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DO 1º E 2º PROCESSO
SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DA
SES/PE, EM 2021. | V. Total Est. R\$ 1.997.999,8868 | Propostas:
Até 13/08/2020 às 23h30. | O termo de referência na íntegra
podrá ser retirado no site: www.pelnitegrado.pe.gov.br ou
www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 10/08/2020. RODRIGO MANCINHA
DE FRANÇA - Presidente/Pregoeira - CPLC/SES/PE.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-R
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Tipo: Menor Preço
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SETUR torna
público ao licitante interessado o resultado do **Julgamento de**

Prazo da Licitação acima referenciada, para a **CONTRATAÇÃO**
DE EMPREITA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE PRACAS NA AVENIDA MARIA DORALICE;
REFORMAS PRACAS DA MATRIZ E DE SANTA LUZIA DO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA/PE.
Empresa Classificada: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E
SERVIÇOS LTDA - R\$ 55.367,31 (cinquenta e cinco mil, trezentos
e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Olinda, 10 de
agosto de 2020. Mary Cláa Ferraz de Castro - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação - CPL - SETUR/PE.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em
face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 021/2020 -
Pregão Eletrônico CELFMS nº 019/2020, resolveu publicar
os preços registrados para aquisição de Medicamentos, Material
de Proteção Individual - EPIs, Álcool Gel e Material Médico
Hospitalar, para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da
Veiga Pessoa, durante o período da Pandemia do COVID-19,
no município de Gravatá-PE, que estão sob responsabilidade da
Secretaria Municipal de saúde de Gravatá/PE, prazo de vigência
06 meses, ofertados pelas empresas:
ARP CELFMS 055/2020. ZUCK PAPEIS LTDA EPP - CNPJ
nº 23.232.280/0001-69, LOTES 01, 06, 11, 16, 17, 20 pelo
valor global de R\$114.685,00. ARP CELFMS 056/2020.
PHARMAPLUS LTDA, - CNPJ nº 03.817.043/0001-52, LOTE
02 pelo valor global de R\$99.750,00. ARP CELFMS 057/2020.
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ
nº 32.364.822/0001-48, LOTES 03, 04, 10, 27, 28, 29, 45 pelo
valor global de R\$33.465,00. ARP CELFMS 058/2020. DISMENE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE
EIRELI - CNPJ nº 16.882.179/0001-44, LOTE 05 pelo valor
global de R\$7.200,00. ARP CELFMS 059/2020. ANA RIOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ
nº 14.520.773/0001-03, LOTE 42 pelo valor global de R\$4.400,00.
ARP CELFMS 060/2020. LIMP SAFE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 08.973.252/0001-09, LOTES
33, 43, 44 e 46 pelo valor global de R\$47.018,00. ARP CELFMS
061/2020. MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI - CNPJ nº 20.637.873/0001-17, LOTES 07, 08 pelo
valor global de R\$199.000,00. ARP CELFMS 062/2020. LAISE
DE LIMA E SILVA EPP - CNPJ nº 23.706.033/0001-57, LOTES
09, 13, 38, 39 pelo valor global de R\$16.056,00. ARP CELFMS
063/2020. CANAL DE SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.171.401/0001-07,
LOTES 21, 22, 23, 24 e 25 pelo valor global de R\$146.355,00. ARP
CELFMS 064/2020. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ nº 33.613.876/0001-62, LOTE
25 pelo valor global de R\$9.492,00. ARP CELFMS 065/2020.
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS
LTD. CNPJ nº 36.392.321/0001-28, LOTE 30 pelo valor global
de R\$35.760,00. ARP CELFMS 068/2020. A L A ORTOPÉDICA
LTD. ME, CNPJ nº 09.015.706/0001-00, LOTE 31 pelo valor
global de R\$8.927,80. ARP CELFMS 067/2020. DOROTHY
RODINI DENTAL ME - CNPJ nº 30.898.181/0001-86, LOTE
32 pelo valor global de R\$8.080,00. ARP CELFMS 068/2020.
MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.662.841/0001-90,
LOTE 34 pelo valor global de R\$5.850,00. ARP CELFMS
069/2020. DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
ME, CNPJ nº 15.737.870/0001-15, LOTE 40 pelo valor global de
R\$1.299,00. ARP CELFMS 070/2020. PETBONE COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME - CNPJ nº
35.887.208/0001-05, LOTE 41 pelo valor global de R\$17.700,00.
Gravatá, 04 de agosto de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo-
Secretário de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em
face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 021/2020 -
Pregão Eletrônico CELFMS nº 019/2020, resolveu publicar
contratos cujo objeto é a contratação de empresa especializada
no fornecimento de Medicamentos, Material de Proteção
Individual - EPIs, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar, no
município de Gravatá-PE, que estão sob responsabilidade da
Secretaria Municipal de saúde de Gravatá/PE, no prazo de
vigência de 06 meses: CT.CELFMS Nº 062/2020 ZUCK PAPEIS
LTD. EPP - CNPJ nº 23.232.280/0001-69, Valor Global de
R\$99.350,00. CT.CELFMS Nº 063/2020 PHARMAPLUS LTDA,
CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Valor Global de R\$99.750,00.
CT.CELFMS Nº 064/2020 TERRA SUL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 32.364.822/0001-48, Valor
Global de R\$80.355,00. CT.CELFMS Nº 068/2020 DISMENE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI
- CNPJ nº 16.882.179/0001-44, Valor Global de R\$7.200,00.
CT.CELFMS Nº 066/2020 ANA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº 14.520.773/0001-03,
Valor Global de R\$4.400,00. CT.CELFMS Nº 067/2020 LIMP
SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº
08.973.252/0001-09, Valor Global de R\$47.018,00. CT.CELFMS
Nº 068/2020 MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI - CNPJ nº 20.637.873/0001-17, Valor Global de
R\$129.350,00. CT.CELFMS Nº 069/2020 LAISE DE LIMA E
SILVA EPP - CNPJ nº 23.706.033/0001-57, Valor Global de
R\$16.056,00. CT.CELFMS Nº 070/2020 CANAL DE SOLUÇÕES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ
nº 17.171.401/0001-07, Valor Global de R\$146.355,00. CT.CELF/
FMS Nº 071/2020 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ nº 33.613.876/0001-62,
Valor Global de R\$9.492,00. CT.CELFMS Nº 072/2020 IS7
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTD. ME,
CNPJ nº 36.392.321/0001-26, Valor Global de R\$35.760,00.
CT.CELFMS Nº 073/2020 A L A ORTOPÉDICA LTDA, ME,
CNPJ nº 09.015.706/0001-00, Valor Global R\$8.927,80. CT.CEL/
FMS Nº 074/2020 DOROTHY RODINI DENTAL ME - CNPJ
nº 30.898.181/0001-86, Valor Global de R\$4.040,00. CT.CEL/
FMS Nº 075/2020 MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº
02.662.841/0001-90, Valor Global de R\$1.299,00. CT.CELFMS
Nº 076/2020 DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
LTD. ME, CNPJ nº 15.737.870/0001-15, Valor Global de
R\$1.299,00. CT.CELFMS Nº 077/2020 PETBONE COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME - CNPJ
nº 35.887.208/0001-05, Valor Global de R\$17.700,00. Gravata, 04
de agosto de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário
de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/FMS/2019. CPL. PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 027/FMS/2019. HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETROÔNICO Nº 027/FMS/2019 - Aquisição de
equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de
Saúde da Família IX e XX (Nossa Senhora do Ó, da
Raça Municipal de Saúde de Ipojuca, cujos objetos foram
ADJUDICADOS à BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO
ELETROÔNICO LTDA CNPJ 11.028.345/0001-70 nos itens 01, 02,
03, 05, 12, 14, 25, 26 e 31 pelo valor total de R\$ 4.448,97; VRR DE
SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO CNPJ
35.858.953/0001-82 no item 04 pelo valor total de R\$ 510,00;
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROÔNICO
CNPJ 16.779.255/0001-34 no item 06 pelo valor total de R\$
9.814,98; SD DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 26.889.181/0001-42 nos itens 07, 19, 27 e 29 pelo valor
total de R\$ 3.620,00; BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ 30.508.137/0001-12 no item 08
pelo valor total de 1.598,35; 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 11.957.607/0001-80, nos itens
09, 32 e 33 pelo valor total de R\$ 2.813,00; VINICIUS CHAVES
DOS SANTOS EPP CNPJ 05.207.424/0001-45 no item 10 pelo
valor total de R\$ 1.264,00; BETANJAM COMERCIAL EIRELI
CNPJ 09.560.267/0001-08 nos itens 11, 28 e 30 pelo valor total de R\$
2.950,00; CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA CNPJ
02.527.531/0001-62 nos itens 13, 15, 21, 24 e 34 pelo valor total
de R\$ 3.774,00; MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTO
E VETERINÁRIOS CNPJ 20.371.330/0001-08 nos itens 16
e 17 pelo valor total de R\$ 2.850,00; BRUMED COMÉRCIO
ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES CNPJ 31.770.650/0001-40 nos itens 18, 20,
22 e 23 pelo valor total de R\$ 840,00. Valor Total Licitado R\$
38.284,30 Ipojuca, 28/07/2020. WENDEL FRANÇA - Gestor do
Fundo Municipal de Saúde (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/FMS/2020. CPL. PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 004/FMS/2020. HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETROÔNICO Nº 004/FMS/2020 - Aquisição de
equipamentos de Informática e eletrodomésticos para reforma
e implantação do complexo regulador em serviços de saúde
do Município de Ipojuca, cujos objetos foram ADJUDICADOS
à C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 33.330.528/0001-69
no Lote I pelo valor total de R\$ 20.650,00; FOCO PROJETOS
EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNPJ
30.531.122/0001-75 no Lote II pelo valor total de R\$ 51.999,92 e
no Lote III pelo valor total de R\$ 14.999,98. Valor Total Licitado R\$
87.649,90. Ipojuca, 24/07/2020. WENDEL FRANÇA - Gestor do
Fundo Municipal de Saúde (**) (***)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/PMI-SMAD/2020. CPL.
PREGÃO ELETROÔNICO Nº 024/PMI-SMAD/2020. O registro
de preços para aquisição de água mineral em garrafas (em
comodato) de 20 (vinte) litros, garrafas de água mineral de 500 ml
e gás GLP de 13 kg (em comodato), para atender às entidades da
administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ipojuca,
por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 296.490,00 -
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de dia 11/08/2020
às 08h00min até o dia 25/08/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS
PROPOSTAS: 25/08/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE
DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2020 às 11h00min, os horários são
de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do
site www.licitacoes-e.com.br, número 827928, e a formalização
de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do
próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a
este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156
ramal 213, Ipojuca-PE, 10/08/2020. ALEXANDRE AUGUSTO
CARDOSO DA SILVA FILHO - Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/FMS/2020. CPL. PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 003/FMS/2020. Aquisição de equipamentos
de climatização com instalação de ar condicionado. VALOR:
R\$ 64.168,78 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do
dia 11/08/2020 às 08h00min até o dia 24/08/2020 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2020 às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2020 às
10h30min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será
exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número
827552 e a formalização de consultas e as respectivas respostas,
serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens",
no link correspondente a este edital. Mais informações através do
Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 10/08/2020. ANNE
BANJA - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2020. CONTRATO Nº
304/2020 - OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de
espaço físico e equipamentos do Abatedouro Municipal de
Petrolina/PE, para prestação de serviço de abate de animais
de médio e grande porte, conforme solicitação da SEGOA. PA
nº 125/2020 - CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 009/2020.
CONTRATADA: EQUIPEABATE - INDÚSTRIA E AUTOMAÇÃO
EM ABATEDOURO LTDA, CNPJ Nº 08.839.347/0001-34. Tarifa de
10% (dez por cento). Valor R\$ 75.810.923,26. Data da assinatura:
23/07/2020. Vigência: 20 anos. Petrolina, 10/08/2020. Orlando
Tolentino Ramos Júnior - Secretário Municipal de Governo e
Agricultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2020.
Compra. Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo hatch
compacto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Catende. Valor global: para o item único - R\$ 44.832,14. Data
e local da sessão de abertura: 24/08/2020 às 10:00h. Sede
da Câmara de Catende, sito à Av. Presidente João Pessoa, nº
149, Centro, Catende-PE. Edital, anexos e outras informações
podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura

ou através do fonofax (81) 3673-1534, no horário de 08:00h às
13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail camara@camaraestadual.pe.gov.br.
Wendell Maria Silva Correia de Melo - Pregoeira (***)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 006/2020 - LICITAÇÃO Nº 828228 - Objeto:
Aquisição de material odontológico de consumo e equipamentos
para manutenção dos serviços de saúde bucal do município
de Saloá/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir
do dia 11/08/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das
propostas: dia 21/08/2020 às 08:00h. Abertura das Propostas:
dia 21/08/2020 às 09:00h. Início da sessão de disputa: dia
24/08/2020 às 09:00h. Valor: R\$ 452.816,52. Referência de
tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado
para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à Comissão
de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça
São VICENTE, 43 - Centro - Saloá-PE, ou pelo Fone-fax: (87)3782-
1181. Saloá, 10/08/2020. Ricardo Fernando de Souza Segundo
- Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020.
PREGÃO ELETROÔNICO Nº 079/2020 - Aquisição. Secretaria de
Saúde. Objeto: Aquisição de Teste Rápido destinado ao Combate
da COVID-19. Data da Abertura: 20 de agosto de 2020, às 13:00h.
Valor estimado: R\$ 2.804.000,00 (dois milhões, oitocentos e
quatro mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020.
PREGÃO ELETROÔNICO Nº 080/2020 - Aquisição. Secretaria de
Educação. Objeto: Aquisição de Pneu destinados à Secretaria de
Educação. Data da Abertura: 24 de agosto de 2020, às 14:00h.
Valor estimado: R\$ 133.776,27 (cento e trinta e três mil, setecentos
e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 139/2020. PREGÃO ELETROÔNICO Nº
081/2020 - Aquisição. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto:
Aquisição de Luminária com tecnologia de LED. Data da Abertura:
25 de agosto de 2020, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 1.000.152,66
(um milhão, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis
centavos). AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PROCESSO 20/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.
Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de
Pessoa Jurídica para Serviços de Pavimentação Asfáltica (Emenda
37/2019) - Convênio do FEM. Licitante Vencedor: Ambiental
Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ 21.638.958/0001-43. Valor:
R\$ 98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais
e treze centavos). Objeto e Adjudicação em licitação na forma da
Lei 8.666/93 - Marcos Roberto Oliveira Carvalho - Secretário de
Desenvolvimento Econômico. Serra Talhada - PE, 07 de agosto
de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 20/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Partes: O Município de
Serra Talhada e a empresa Ambiental Empreendimentos Eireli
- EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços
de Pavimentação Asfáltica (Emenda 37/2019) - Convênio do
FEM. Empresa Contratada: Ambiental Empreendimentos
Eireli - EPP, CNPJ 21.638.958/0001-43. Valor do Contrato: R\$
98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais
e treze centavos). Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo
de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir
da Ordem de Serviço. Data do Contrato: 10 de agosto de 2020.
Signatários: Marcos Roberto Oliveira Carvalho e Luiz Gustavo
Silva Vilar. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO 121/2020. TOMADA DE PREÇO 008/2020 - Obras.
Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de
Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pavimentação
em Paralelepípedos Econômicos. Serra Talhada - PE, 07 de agosto
de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 20/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Partes: O Município de
Serra Talhada e a empresa Ambiental Empreendimentos Eireli
- EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços
de Pavimentação Asfáltica (Emenda 37/2019) - Convênio do
FEM. Empresa Contratada: Ambiental Empreendimentos
Eireli - EPP, CNPJ 21.638.958/0001-43. Valor do Contrato: R\$
98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais
e treze centavos). Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo
de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir
da Ordem de Serviço. Data do Contrato: 10 de agosto de 2020.
Signatários: Marcos Roberto Oliveira Carvalho e Luiz Gustavo
Silva Vilar. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO 121/2020. TOMADA DE PREÇO 008/2020 - Obras.
Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de
Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pavimentação
em Paralelepípedos Econômicos. Serra Talhada - PE, 07 de agosto
de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 20/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Partes: O Município de
Serra Talhada e a empresa Ambiental Empreendimentos Eireli
- EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços
de Pavimentação Asfáltica (Emenda 37/2019) - Convênio do
FEM. Empresa Contratada: Ambiental Empreendimentos
Eireli - EPP, CNPJ 21.638.958/0001-43. Valor do Contrato: R\$
98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais
e treze centavos). Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo
de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir
da Ordem de Serviço. Data do Contrato: 10 de agosto de 2020.
Signatários: Marcos Roberto Oliveira Carvalho e Luiz Gustavo
Silva Vilar. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO 121/2020. TOMADA DE PREÇO 008/2020 - Obras.
Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de
Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pavimentação
em Paralelepípedos Econômicos. Serra Talhada - PE, 07 de agosto
de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 20/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Partes: O Município de
Serra Talhada e a empresa Ambiental Empreendimentos Eireli
- EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços
de Pavimentação Asfáltica (Emenda 37/2019) - Convênio do
FEM. Empresa Contratada: Ambiental Empreendimentos
Eireli - EPP, CNPJ 21.638.958/0001-43. Valor do Contrato: R\$
98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais
e treze centavos). Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo
de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir
da Ordem de Serviço. Data do Contrato: 10 de agosto de 2020.
Signatários: Marcos Roberto Oliveira Carvalho e Luiz Gustavo
Silva Vilar. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO 121/2020. TOMADA DE PREÇO 008/2020 - Obras.
Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de
Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pavimentação
em Paralelepípedos Econômicos. Serra Talhada - PE, 07 de agosto
de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 20/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Partes: O Município de
Serra Talhada e a empresa Ambiental Empreendimentos Eireli
- EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços
de Pavimentação Asfáltica (Emenda 37/2019) - Convênio do
FEM. Empresa Contratada: Ambiental Empreendimentos
Eireli - EPP, CNPJ 21.638.958/0001-43. Valor do Contrato: R\$
98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais
e treze centavos). Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo
de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir
da Ordem de Serviço. Data do Contrato: 10 de agosto de 2020.
Signatários: Marcos Roberto Oliveira Carvalho e Luiz Gustavo
Silva Vilar. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO 121/2020. TOMADA DE PREÇO 008/2020 - Obras.
Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de
Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pavimentação
em Paralelepípedos Econômicos. Serra Talhada - PE, 07 de agosto
de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 20/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Partes: O Município de
Serra Talhada e a empresa Ambiental Empreendimentos Eireli
- EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços
de Pavimentação Asfáltica (Emenda 37/2019) - Convênio do
FEM. Empresa Contratada: Ambiental Empreendimentos
Eireli - EPP, CNPJ 21.638.958/0001-43. Valor do Contrato: R\$
98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais
e treze centavos). Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo
de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir
da Ordem de Serviço. Data do Contrato: 10 de agosto de 2020.
Signatários: Marcos Roberto Oliveira Carvalho e Luiz Gustavo
Silva Vilar. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO 121/2020. TOMADA DE PREÇO 008/2020 - Obras.
Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de
Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pavimentação
em Paralelepípedos Econômicos. Serra Talhada - PE, 07 de agosto
de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO